



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024 – “institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí”. Autoria do Vereador Wanderley de Moraes Faria.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 002/2024, oriundo do Poder Legislativo.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2024.

MARIA LÚCIA DAS DORES

- Presidente -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

AROLD MONTONI FERREIRA

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaui.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003800330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.